

DECRETO Nº 003/2005

*“Decreta ponto facultativo e dá
outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

DECRETA

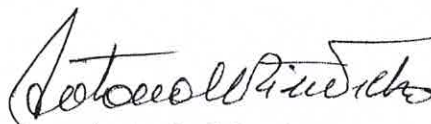
Art. 1º - Ponto Facultativo nos próximos dias 07 e 08 de fevereiro do ano em curso, segunda e terça-feira, em virtude das Festividades Carnavalescas, exceto para os setores de excepcional interesse público.

Art. 2º - Determina retorno do expediente normal para o dia 9 de fevereiro (quarta-feira), a partir das 08:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL, 03 de fevereiro de 2005.


RIBEIRO TAVARES
Prefeito Municipal


Antonio Martins
Secretario de Administração